

Sexta-feira
4 de Março de 2022
8 - Ano X - Nº 2202

Ibitiara

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TERMO ADITIVO DE Nº 003
AO CONTRATO Nº 046/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA BRITTO & ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **BRITTO & ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ sob nº 21.759.681/0001-46, situada na Rua Dr. Aurélio Justiniano Rocha, 87 2º Andar, Bairro Centro – CEP 46190-000, Paramirim - Bahia, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Antônio Marcelo Cruz Britto**, Brasileiro inscrito no CPF/MF sob o nº. 710.237.125-04, residente e domiciliado na cidade de Paramirim, Estado da Bahia, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 046/2021**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2021**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, o disposto no Art. 65, Inc. I letra “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração/modificação do objeto contratual;

Considerando, o disposto 65, Inc. I letra “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o qual admite, alteração/modificação do objeto contratual, com as devidas justificativas, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando, a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, que que solicitou a mudança da atuação da empresa **BRITTO & ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ sob nº 21.759.681/0001-46, para atuar junto a Secretaria de Administração e Governo e também por condições extraordinárias ocorridas e também a necessidade, o benefício vantajoso para a continuação da prestação dos serviços em que alteração/modificação do objeto inicialmente pactuados;

Considerando, que a empresa contratada cumpri com suas obrigações constantes no Contrato nº 046/2021, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o competente parecer da Assessoria Jurídica, sobre a alteração/modificação do objeto, aprovando os mesmos, em relação ao Contrato nº 046/2021;

Considerando, que não haverá impacto orçamentário-financeiro negativo com a contratação pretendida, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa, encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2022;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3YGD3KY6C2NE7A9TTR+XHW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

Resolvem, as partes, de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021, com fulcro no Art. 65, Inc. I letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração/modificação do objeto prevista na Cláusula Primeira do Contrato nº 046/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto, previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 046/2021, fica alterado/modificado com a seguinte redação: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços advocatícios, consultoria e assessoria jurídica ao Município de Ibitiara, respondendo consultas, assessorando o setor de licitações, emitindo pareceres sobre a legalidade e constitucionalidade dos processos licitatórios e serem realizados pelo Município, acompanhamento e elaboração dos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no Art. 65, Inc. I letra "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 01 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal

Contratante

BRITTO & ASSOCIADOS

CNPJ: 21.759.681/0001-46

Antônio Marcelo Cruz Britto – Re. Legal

Contratada

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3YGD3KY6C2NE7A9TTR+XHW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Sexta-feira
4 de Março de 2022
10 - Ano X - Nº 2202

Ibitiara

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3YGD3KY6C2NE7A9TTR+XHW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

